



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº002/2024**

**“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de  
Contas do Cofinanciamento Estadual -  
FEAS MT 2023”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim/MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de fevereiro 2024, sobre a Ata nº003/2024.

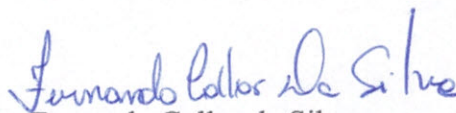
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2023 - Fundo Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso Mato-grossense Recebido em 2023: R\$35.681,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), trata-se de repasse em duas (02) parcelas no valor de R\$17.840,88 (dezesete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) cada, que foi utilizado no serviço de proteção social básica. Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso de Benefício Eventual Recebido em 2023: R\$ R\$38.328,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), trata-se de repasse em duas (02) parcelas no valor de R\$19.164,00 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais) cada, que foi utilizado no serviço de proteção social básica.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim – MT, 23 de fevereiro de 2024.

  
Fernando Collor da Silva  
Presidente-CMAS